

dos governamentais. Esclareceu que tal reformulação se faz necessária em razão da substituição do representante da Secretaria de Assistência Social, ficando, assim, definida nova representação: Sra Thanaia Paula Pinto membro titular e Sra Joreci T. Vendruscolo como membro suplente. Como nada mais houvesse a contar encerrou-se a presente ata e reunião, sendo que a ata vai assinada por todos os presentes. Fez-se o balanço dos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. ~~Luiz~~ Mirley Bortolotti, Etágora, Tereza Rosa, Diana Rizzato, Getulio Dall Agnel, Joreci T. Vendruscolo, Maria ~~Sara~~ Duranti.

#### Ata nº 02/2026

As quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social os membros do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente de Mariano Moro, tendo como horário marcado para início da reunião ordinária às oito horas e trinta minutos em atendimento ao convite da Presidência tendo como pauta para a reunião: Apreciação, análise e deliberação acerca das resoluções relativas a organização do conselho para a chancela na captação de recursos por meio do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho. A análise e deliberação refere-se ao Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos de Entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais de promoção, proteção, defesa e controle

le social dos direitos da criança e do Adolescente sobre a regulamentação da Chancela de projetos ou banco de projetos pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Marano Moro - RS por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, sobre o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para projetos chancelados e por último que autorize a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA a realizar os procedimentos necessários para a operacionalização da chancela de projetos governamentais e não governamentais. A presidente Maria Lira destacou a importância de organização desta documentação relativa a captação dos recursos, para viabilizar o financiamento de ações para programas e projetos em andamento ou novos, que esta organização documental proporcionará também a viabilidade de novos projetos para contemplar ações e atividades voltadas a criança e adolescente como forma de melhorar seu desenvolvimento e a realização de atividades sadias e que auxiliem no pleno desenvolvimento de adolescentes e crianças. Após discussão e sanadas as dúvidas ambas as resoluções foram aprovadas por todos os conselheiros presentes! Será emitida resolução acerca dos assuntos deliberados que posteriormente serão publicados para conhecimento. Em ato contínuo foram discutidos assuntos de interesse do conselho. Nada mais havendo a constar, in-

